

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.967, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS POR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verbas por anulação de dotações no orçamento vigente do município, no valor de **R\$ 187.900,00** (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras
Função: 26 – Transportes
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0013 – Obras, Serviços Urbanos e Estradas Vicinais
Ação: 2.043 – Manutenção, Abertura, Conservação e Recuperação de Estradas
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 37.900,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15- Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública
Ação: 2.052- Manutenção do Departamento de serviços Urbanos
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 100.000,00**

Órgão: 12.00 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 12.01 – Departamento de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0011 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário
Ação: 2.029 - Manutenção e Assistência ao Produtor Rural
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 50.000,00**

Art. 2º. A fonte de recurso para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes de anulações de dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 123 – Administração Financeira
Programa: 0003 - Administração
Ação: 2.004 – Amortização de Dívidas, Precatórios e Sentenças Judiciais
Elemento: 4.6.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários - **R\$ 15.000,00**

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 123 – Administração Financeira
Programa: 0003 - Administração
Ação: 2.121 – Indenizações e Restituições
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários - **R\$ 8.000,00**

Órgão: 12.00 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 12.01 – Departamento de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0011 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário
Ação: 2.033 – Lei de Incentivos
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 50.000,00**

Órgão: 12.00 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 12.01 – Departamento de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 544 – Recursos Hídricos
Programa: 0012 – Água Fonte de Vida
Ação: 1.053 – Construção e Manutenção de Cisternas nas Propriedades Rurais
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00**

Órgão: 12.00 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 12.01 – Departamento de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0010 – Agricultura
Ação: 1.041 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Patrulha Agrícola
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 20.000,00**

Órgão: 11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 11.01 – Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função: 22 – Indústria
Sub-função: 334 – Fomento ao Trabalho
Programa: 0031 – Incentivo a Indústria, Comércio e Prestação de Serviço
Ação: 2.099 – Implantação de Incubadora e Condomínios Empresarial
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00,**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.02 - Departamento de Transportes e Obras
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0013 – Obras, Serviços Urbanos e Estradas Vicinais
Ação: 1.055 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00.**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15- Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 0016 – Embelezamento da Cidade
Ação: 1.086 – Asfaltamento de Vias Urbanas, Prioritariamente nas Ruas.
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 25.000,00.**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 04.06 - Departamento de Cultura
Função: 13 - Cultura
Sub-função: 695 - Turismo
Programa: 0006 – Cultura – Arte Através da História, Emoção
Ação: 2.020 - Manutenção do Centro de Eventos Municipal
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 5.000,00.**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 04.06 - Departamento de Cultura
Função: 12 - Educação
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0006 – Cultura – Arte Através da História, Emoção
Ação: 1.018 – Conclusão da Construção do Centro de Eventos Culturais
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 18.000,00.**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 04.05 - Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola
Ação: 2.012 – Administrativo da Educação
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos **R\$ 36.000,00.**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 04.04 - Departamento de Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0007 – Esporte e Lazer para Todos
Ação: 1.030 – Construção de Espaço Esportivos
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00.**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 04.04 - Departamento de Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0007 – Esporte e Lazer para Todos
Ação: 1.029 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 6.900,00.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.